

LEI

Nº 2957/2023

“Cria o Programa de Equoterapia como método terapêutico de saúde pública para pessoas com deficiências (PCDs) no âmbito da cidade de São Sebastião e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Equoterapia, como opção terapêutica de tratamento para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência (PCDs), autismo ou necessidades especiais, no âmbito da cidade de São Sebastião.

Art. 2º - Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo, em abordagem interdisciplinar, como instrumento, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e afetivos, para o desenvolvimento biopsicossocial.

Parágrafo único – A Equoterapia mencionada no caput é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico, conforme parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária em 09/04/1997.

Art. 3º - Para atender os objetivos do presente programa, poderá a Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria competente, firmar termos de parceria, fomento, colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão ou instrumentos congêneres com entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Projeto de Lei nº 09/2023
Vereador Daniel Simões da Costa
"Daniel Simões"

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br